

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA HOSPITALAR, JARDINAGEM, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

PROCESSO SELETIVO: 031/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.973.749/0001-15, com sede na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1205, Andar 1, Jaguare, São Paulo/SP, CEP 05.345-000, neste ato representada por seus diretores, o Sr. ARTUR ELOY CHAGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.204.385, expedida pela SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 800.090.931-68 e o Sr. ADRIANO MACEDO DA FONSECA, portador do RG de nº 3164212, expedido pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 779.544.321-49, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, acrescentar ao preço praticado, valor referente reequilíbrio econômico financeiro do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o acréscimo mensal no valor de R\$ 31.148,51 (trinta e um mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal, bem como a prestação dos serviços indicados na Cláusula 1 e descritos na Cláusula 2 deste Contrato, e indicados na Proposta Comercial apresentada.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 009/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

Goiânia, 01 de Agosto de 2022.

JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital

por JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

**ARTURELOY
CHAGAS DE
OLIVEIRA:8000
9093168**

Assinado de forma
digital por ARTURELOY
CHAGAS DE
OLIVEIRA:80009093168
Dados: 2022.11.18
07:37:32 -03'00'

TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A

Artur Eloy Chagas De Oliveira

Sócio Administrador

**ADRIANO
MACEDO
DA
FONSECA:7
7954432149**

Assinado de
forma digital por
ADRIANO
MACEDO DA
FONSECA:779544
32149
Dados: 2022.11.17
16:36:57 -03'00'

TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A

Adriano Macedo Da Fonseca

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

RG: